



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/84

DATA: 7 de maio de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para execução de obras em escolas no Município de Pato Branco.

Art. 2º - As obras que serão executadas, constam da ampliação de 02 (duas) salas de aula para a escola Carlos Gomes, com 164m² de área construída e reconstrução de 02 (duas) salas de aula para a escola Sebastião Paraná, com 150m² de área construída.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal